



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3602 de 02 de agosto de 2023.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **DECIDE:**

Art.1º- Decide pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 5192/2022 em razão da inexistência de provas capazes de configurar falta funcional por parte da servidora **A.C.D.A**, instaurado por força da Portaria nº 3410, de 16 de setembro de 2022.

Art.2º- Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de agosto de 2023.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/08/2023.


Ana Paula Astori Ferreira
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/08/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02/08/2023

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo